



RELATÓRIO DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

EXERCÍCIO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

W



PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal de 1988, que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atividade de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no artigo 74, IV, também da Carta Magna; e conforme determina a Instrução Normativa nº. 013/2014/TCE-RO e Decisão Normativa nº. 001/2015/TCE-RO, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e ainda o artigo 9º, III, da Lei Complementar nº. 154/1996 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, esta Unidade de Controle Interno examina e emite PARECER sobre as contas anuais prestadas pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO.

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem como escopo, examinar o relatório de Prestação de Contas Anual do exercício de 2019, atentando para as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal, por meio da movimentação orçamentária, financeira e patrimonial ocorrida no exercício de 2019, apresentados no Relatório de Gestão desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal no exercício de 2019.

Para tanto, neste ato, esta Unidade de Coordenação de Controle Interno tem como objetivo avaliar a ação governamental e os atos de gestão pública da administração deste Consórcio Público Intermunicipal, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e a eficácia da administração direta e funcional.

2. DO EXAME DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Consórcio Público Intermunicipal Centro Leste de Rondônia – CIMCERO, sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nos termos



do artigo 31 da Constituição Federal de 1988, artigo 49 da Constituição Estadual, Lei Complementar Estadual nº. 154 de 26/07/1996, Instrução Normativa nº. 044/TCE-RO-2015, Instrução Normativa nº. 013/TCE-RO-2004 e alterações. Criado por meio do Termo de Convenção celebrado em junho de 1997 e constituído em 28 de julho de 1997, através da Ata de Constituição do Consórcio de Municípios.

O Consórcio Público Intermunicipal é composto pelo Conselho Deliberativo de Prefeitos, Conselho Fiscal e Secretaria Executiva.

No exercício de 2019, o Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, possuiu em seu rol o total de 42 (*quarenta e dois*) sendo 01 (um) município participou do Programa Infraestrutura, 28 (vinte e oito) municípios do Programa Ambiental, 22 (vinte e dois) no Programa Saúde e Locação (ônibus), 15 (quinze) aderiram Casa de Apoio, 06 (seis) ao Programa de Laboratório, 02 (dois) ao Gestão Educacional, 02 (dois), 06 (seis) Gestão de Saúde, 31 (trinta e um) participaram do Resíduo Sólido de Saúde (RSS), 20 (vinte) do Resíduo Sólido Urbano (RSU).

Os municípios que integraram o Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia neste exercício foram:

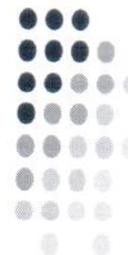
Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Alto Paraiso, Alvorada D'Oeste, Buritis, Cacoal, Cabixi, Campo Novo de Rondônia, Castanheiras, Cerejeiras, Colorado d'Oeste, Corumbiara, Costa Marques, Espigão d'Oeste, Guajará Mirim, Itapuã d'Oeste, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho d'Oeste, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Nova Brasilândia, Nova Mamoré, Nova União, Novo Horizonte d'Oeste, Ouro Preto d'Oeste, Parecis, Pimenteiras, Pimenta Bueno, Porto Velho, Presidente Médici, Primavera de Rondônia, Rolim de Moura, Santa Luzia, São Felipe, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Teixeiraópolis, Theobroma, Urupá, e Vale do Paraíso.

O artigo 4º do Estatuto Social estabelece que o Consorcio tenha sede e foro na cidade de Ji-Paraná, e no artigo 3º tendo duração por tempo indeterminado, regendo-se por aquele Estatuto.

De acordo com o artigo 8º, a estrutura administrativa do Consorcio deveria ser composta por: Assembleia Geral, Conselho de Prefeitos, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Regulamento e Fiscalização.

Os responsáveis pela gestão do Consórcio durante o exercício de 2019 foram: na função de Secretaria Executiva, a Sra. Maria Aparecida de Oliveira e como Presidente a Sra. Gislane Clemente, Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

4



3. RECURSOS HUMANOS

O Conselho Deliberativo de Prefeitos, eleito conforme Assembleia Geral Extraordinária nº. 92ª de 28 novembro de 2018, Biênio 2019/2020, possui a seguinte estrutura:

Presidente: GISLAINE CLEMENTE – Prefeita de São Francisco do Guaporé/RO, Biênio 2019/2020.

E demais Prefeitos que compõem o Conselho:

AIRTON GOMES – Prefeito de Cerejeiras/RO – Vice-Presidente

LUIZ AMARAL DE BRITO – Prefeito de Parecis/RO – suplente do Vice-Presidente

ALCIDES ZACARIAS – Prefeito de Castanheiras/RO – Secretário

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO – Prefeito Novo Horizonte/RO – Suplente de Secretario.

O Conselho Fiscal regularmente constituído conforme a Portaria nº. 37/2019 de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 1º - Fica Composto o Conselho Fiscal para exercer o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial, orçamentária e financeira do Consórcio, com o auxílio, no que couber, do Tribunal de Contas do Estado, de acordo com art. 20 do Estatuto Social do CIMERO.

Jocsã Rodrigues Borba – Presidente

Sidnei Furtado Mendonça – Secretário

Isaias Rosmann – Membro

Ronaldo Pereira de Oliveira – Suplente

Presidiu o Conselho Deliberativo de Prefeitos no exercício de 2019, a Sr.ª Gislaíne Clemente – Prefeita de São Francisco do Guaporé.

A responsável pela gestão do Consórcio Público Intermunicipal no exercício de 2019, na função de Secretária Executiva, autorizando despesas e ordenando pagamentos, a Sr.ª Maria Aparecida de Oliveira, no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

3.1 – Da Folha de Pagamento

Visando verificar a execução da folha de pagamento, a Unidade Central de Controle Interno, auditou os procedimentos respectivos, por amostragem, de onde se extrai que:



- a) Os servidores alocados em cada centro de custo estão devidamente lotados nas respectivas unidades administrativas, desenvolvendo suas atribuições onde estão lotados;
- b) As vantagens funcionais concedidas aos servidores, como gozo de férias, não ocorreram regularmente, estando pendente ainda o gozo de férias de alguns servidores. Aos que foram concedidos a referida vantagem, contaram com a emissão e publicação do ato respectivo, bem como com a devida anotação nos registros funcionais;
- c) Está sendo feito escala de gozo de férias dos servidores;
- d) Os documentos essenciais para comprovar o direito às vantagens concedidas aos servidores estão regulares e devidamente arquivados;
- e) Foram devidamente instruídos todos os processos de prestação de contas relativos às diárias concedidas, tanto para servidores como para agentes políticos;
- f) Foram emitidas e estão arquivadas nas pastas funcionais, devidamente assinadas pelos responsáveis, as efetividades dos servidores;
- g) Está sendo publicada, anualmente, a relação dos nominal de servidores ativos;
- h) As cedências de servidores contam com autorização legal e com acordo firmado entre cedente e cessionário, estando à contribuição previdenciária sendo mantida para o regime da origem;
- i) Estão regulares as contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- j) Estão regulares os descontos do imposto de renda na fonte (Decreto Federal nº 3.000/1999).

No tocante à despesa total com pessoal, cabem as seguintes considerações:

Despesa com Pessoal

Receita Corrente Líquida	Despesa Bruta	Despesas não computadas	Despesa Líquida	%
R\$ 14.145.719,69	R\$ 1.600.957,28	R\$ 117.769,12	R\$ 1.483.188,16	10,49

A despesa Líquida com pessoal durante o exercício de 2019 consistiu em R\$ 1.483.188,16 (*Um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e dezesseis centavos*) em confronto com a receita corrente líquida do mesmo período, R\$ 14.145.719,69 (quatorze milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), alcança o percentual de 10,49 % (*por cento*) de comprometimento com a folha de pagamento.

4



Os atos referentes à gestão de pessoas e a política de recursos humanos foram considerados regulares e satisfatórios.

4. GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Execução Orçamentária

Formalmente, o orçamento público é o instrumento legal no qual se estima a receita e fixa a despesa para determinado ano, exprimindo, desta forma, as alocações dos recursos públicos. O Balanço Orçamentário é a peça contábil que evidencia a receita orçada e arrecadada, em confronto com a despesa fixada e realizada em determinado período.

De acordo com os balancetes mensais, informamos abaixo os respectivos saldos de Dotação Orçamentária inicial e atual.

Orçamento Inicial	R\$	R\$ 12.837.672,00
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$	3.257.629,26
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	R\$	0,00
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$	420.258,22
(=) DESPESA AUTORIZADA	R\$	15.675.043,04
(-) DESPESA EMPENHADA	R\$	13.544.019,57
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	R\$	2.131.023,47

Fonte: Contabilidade

O orçamento do Consórcio Público Intermunicipal para o exercício de 2019 foi aprovado pela Resolução nº. 27 de 12 de dezembro de 2018, fixando a despesa no valor de **R\$ 12.837.672,00** (doze milhões, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais), e aprovando pela 93ª Assembleia Geral Ordinária do CIMCERO, sendo posteriormente fora alterado no decorrer do ano para **R\$ 15.675.043,04** (quinze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quarenta e três reais e quatro centavos).

4.2 - Receita

A receita orçamentária efetivamente arrecadada até o mês de dezembro de 2019 foi de **R\$ 14.145.719,69** (quatorze milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), evidenciando uma arrecadação maior na ordem de **R\$ 1.308.047,69** (um milhão, trezentos e oito mil, quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos) em relação à previsão inicial. (Fonte: Contabilidade).

4



RECEITAS RECEBIDAS	2017		2018		2019	
	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
Receita Patrimonial	51.562,48	0,32	14.143,49	0,10	6.366,54	0,05
Receita de Serviços (Rede Credenciada)	1.169.971,91	7,42	1.186.543,82	8,83	1.222.169,42	8,64
Transferências Correntes (Municípios)	14.550.754,36		12.225.584,36		12.917.025,18	
Por Contrato de Rateio (Programa saúde/locação, infraestrutura e Casa de Apoio)	626.306,57	3,98	966.080,51	7,20	1.843.295,50	13,03
Por Prestação de Serviços	13.924.447,79	88,28	11.259.503,85	83,80	11.073.729,68	78,28
Outras Receitas Correntes	13,50	0,00	10.000,00	0,07	158,55	0,00
TOTAL	15.772.302,25	100	13.436.271,67	100	14.145.719,69	100

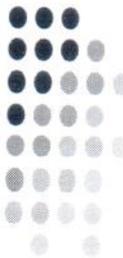
Fonte do Relatório Gestor.

Cabe ressaltar, que os valores referentes rede credenciada, à receita de serviços recebidas pelo Consórcio Público no valor de **R\$ 1.222.169,42** (*Um milhão, duzentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos*), configurando o percentual de **8,64%** (*por cento*) em relação ao total arrecadado pelo Consórcio, sendo uma fonte expressiva na composição da receita própria.

As transferências correntes no valor de R\$ 12.917.025,18 (doze milhões, novecentos e dezessete mil, vinte e cinco reais e dezoito centavos), sendo R\$ 1.843.295,50 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) são receitas referente aos contratos de rateios dos municípios participantes dos programas ambiental, saúde/locação e infraestrutura e também casa de Apoio.

As Receitas por Prestação de Serviços no valor de R\$ 11.073.729,68 (onze milhões, setenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), são receitas arrecadadas, referentes aos serviços, pelos os quais os municípios consorciados efetuam o repasse para o CIMCERO.

O valor de R\$ 158,55 (cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), referente a retenção de restituição de exercício anteriores.



4.3 – Despesa

Despesa é o conjunto de dispêndio realizado pelo CIMCERO à realização e funcionamento dos serviços públicos oferecidos a população e aos Municípios consorciados, no quadro a seguir, será apresentada a despesa orçamentaria executada pelo CIMCERO no exercício financeiro de 2019 e a comparação entre os exercícios financeiros de 2017, 2018 e 2019.

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019
Despesa Empenhada (R\$) A	17.356.136,85	13.268.364,96	13.544.019,57
Dotação Atualizada (R\$) B	20.185.764,98	18.111.527,05	15.675.043,04
Saldo de Dotação (R\$) (B-A)	2.829.628,13	4.843.162,09	2.131.023,47
Variação % (A/B)	85,98	73,25	86,40

Fonte: Relatório de Gestão

No período abrangido pela análise horizontal, teve uma diminuição no valor de R\$ 275.654,61 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), no total das despesas empenhadas, na comparação dos exercícios financeiros de 2018 e 2019.

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019
Receita Realizada A	R\$ 15.772.302,25	R\$ 13.436.271,67	R\$ 14.145.719,69
Despesas Empenhadas B	R\$ 15.752.876,79	R\$ 12.124.822,64	R\$ 13.544.019,57
Resultado (A-B)	R\$ 19.425,46	R\$ 1.311.449,03	R\$ 601.700,12

Analisando o quadro a cima, nota-se que no exercício de 2019 as despesas empenhadas sobre a receita realizada apresentaram o superávit orçamentário de R\$ 601.700,12 (seiscentos e um mil, setecentos reais e doze centavos) dos recursos do CIMCERO, conforme quadro a cima.

4.4 - Da Despesa Orçamentária

O Consórcio Público Intermunicipal, empenhou até o período de dezembro de 2019, o montante de **R\$ 13.544.019,57** (treze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, dezenove reais e cinquenta e sete centavos), liquidou **R\$ 13.544.019,57** (treze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, dezenove reais e cinquenta e sete centavos) e pagou a importância de **R\$ 13.328.354,30** (treze milhões, trezentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos),



evidenciando uma economia de dotação no valor de **2.131.023,47** (dois milhões, cento e trinta e um real e vinte e três reais e quarenta e sete centavos).

ESPECIFICAÇÃO	VALORES (R\$)		
	2017	2018	2019
Dotação Inicial	2.128.137,00	16.944.734,00	12.837.672,00
Dotação Atualizada (A)	20.185.764,98	18.111.527,05	15.675.043,04
Despesa Empenhada (B)	17.356.136,85	13.268.364,96	13.544.019,57
Despesa Liquidada	17.356.136,85	13.241.892,13	13.544.019,57
Despesa Paga	15.752.876,79	12.124.822,64	13.328.354,30
Saldo de Dotação (A-B)	2.829.628,13	4.843.162,09	2.131.023,47

Fonte: Anexo 12 Balanço Orçamentário.

4.5 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Em razão da abertura de créditos adicionais, constatou-se as alterações abaixo descritas, no valor atualizado de 15.675.043,04 (quinze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quarenta e três reais e quatro centavos), em função da abertura de créditos adicionais, conforme quadro abaixo.

Dotação Inicial	R\$ 12.837.672,00
(+) Créditos Suplementares	3.257.629,26
(+) Créditos Especiais	0,00
(-) Anulação de Dotação	420.258,22
Dotação Atualizada	15.675.043,04

Fonte: Contabilidade

E os respectivos recursos foram provenientes das fontes abaixo descritas:

Recursos Para Abertura de Créditos	Valor
Excesso de Arrecadação	R\$ 3.257.629,26
Superávit Financeiro	R\$ 0,00
Recursos Vinculados	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 3.257.629,26

Fonte: Contabilidade



Verificou-se que o valor que alterou o orçamento foi de R\$ 2.837.371,04 dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e um real e quatro centavos). Dos créditos adicionais, os suplementares por excesso de arrecadação representam 100% do total dos recursos.

As Anulações de dotação efetuadas foram de R\$ 420.258,22 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) equivalem a 2,68% da dotação atualizado do orçamento do Consórcio.

Os valores acima estão devidamente demonstrados no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentaria – TC18.

4.6 - Execução dos Restos a Pagar não Processados e Processados

Foram inscritos em restos a pagar processados no encerramento do exercício de 2019 o valor de **R\$ 215.665,27** (duzentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), que se dão devido as NF's de serviços emitidos em nome do Consórcio Intermunicipal - CIMCERO pelas empresas que realizam os serviços nos municípios tomadores, referentes os serviços de RSU, RSS, Gestão Educacional, Gestão Saúde e Reagentes Laboratoriais que os municípios não efetuaram o pagamento dentro do exercício 2019, entre outros sendo de gastos administrativo do CIMCERO, os dados apontados foram extraídos do Anexo 13 (treze) do Balanço Financeiro.

4.7 - Do Exercício Anterior

Foram inscritos no encerramento do exercício de 2018, restos a pagar processados no valor de **R\$ 1.117.069,49** (um milhão, cento e dezessete mil, sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), dos quais foram pagos **R\$ 951.049,16** (novecentos e cinquenta e um reais, quarenta e nove reais e dezesseis centavos), cancelados o valor de **R\$ 228.977,36** (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), dos restos processados no exercício de 2018, ficando um saldo de **R\$ 3.234,92** (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), que se refere a valor depositado em conta e o mesmo aguarda os procedimentos da justiça, pois a empresa que prestou os serviços a época dos fatos não está ativa, por esse motivo ainda não foi pago.

5. Dos Créditos de Transferência a Receber.

Saldo do Exercício Anterior 2018	372.919,92
Inscrição no Exercício 2019 (+)	228.000,00

4



Baixa Pelo Recebimento (-)	(93.262,00)
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	507.657,92

Em relação aos débitos dos municípios consorciados referente aos contratos de rateio no exercícios anteriores, durante o exercício de 2019 foram pagos R\$ 93.262,00 (noventa e três mil, duzentos e sessenta e dois reais) e inscritos no exercício R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) pelo não cumprimento do pagamento de alguns municípios com a mensalidade de rateio, restando créditos a receber no montante de R\$ 507.657,92 (quinhentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Diante da verificação das inadimplências, o Consórcio Intermunicipal – CIMCERO através da procuradoria jurídica começou a realizar notificações extrajudiciais para os municípios consorciados inadimplentes solicitando o pagamento dos débitos em abertos.

5.1 - Bens Móveis, Bens Imóveis e Almojarifado

Bens Móveis	RS
Saldo do Exercício Anterior 2018	5.060.421,57
(+) Inscrição pela Aquisição	40.123,45
(-) Baixa	(1.098.706,34)
(-) Reclassificação (ajuste automático depreciação)	-
(=) Saldo p/ o Exercício Seguinte	4.001.838,68
Bens Imóveis	RS
Saldo do Exercício Anterior	300.000,00
(+) Inscrição pela Aquisição	-
(+) Bens Imóveis em andamento	-
(-) Baixa	300.000,00
(=) Saldo p/ o Exercício Seguinte	-
Bens Móveis	4.001.838,68
Bens Imóveis	-
(-) Depreciação	(125.187,46)
Total Imobilizado	3.876.651,22

Fonte contabilidade

Os saldos para o exercício seguinte registrado na conta de Bens Móveis, Bens Imóveis e Almojarifado conciliam com o valor apresentado no Balanço Patrimonial – Anexos nº. 14 e 14-B e no Anexo nº. 23.

4



5.2 - Saldo Patrimonial

Este grupo que soma R\$ 4.894.223,40 (quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos) representa a diferença entre o Ativo no valor de R\$ 5.171.119,41 (cinco milhões, cento e setenta e um mil, cento e dezenove reais e quarenta e um centavos) e o Passivo no valor de R\$ 276.896,01 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e um centavo). O saldo encontrado foi positivo, recebendo, portanto, a designação de Patrimônio Líquido, conforme anexo 14 – Balanço Patrimonial.

5.3 - Balanço Patrimonial – Ativo e Passivo Financeiro

No exercício de 2019, o Consórcio Intermunicipal - CIMCERO contabilizou uma dívida de R\$ 223.666,17 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos) enquanto as informações de Ativos foram na ordem de R\$ 575.323,85 (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais, oitenta e cinco centavos) conforme mostra o quadro a seguir:

Elementos	2017	2018	2019
Ativo Financeiro (A)	955.778,06	754.450,63	575.323,85
Passivo Financeiro (B)	1.630.505,01	1.233.470,43	223.666,17
Saldo Patrimonial Financeiro/Superávit ou Déficit – A-B	-674.726,95	-479.019,80	351.657,68

Fonte relatório de gestão.

O confronto entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro do exercício encerrado demonstra um superávit financeiro de R\$ 351.657,68 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, sessenta e oito centavos) o resultado positivo encontrado no exercício indica uma estabilidade financeira do Consórcio Intermunicipal – CIMCERO. Quanto aos resultados negativos dos exercícios anteriores, foi por conta de os municípios não honrarem seus compromissos dentro dos exercícios correspondentes, faz bem saber que desses valores, todos foram quitados pelos mesmos.

6. Dívida Fundada

4



A Dívida Consolidada (ou fundada) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos do Ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, dos precatórios judiciais (emitidos a partir de 05 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos), e, também, das operações de crédito que, embora com prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento.

Demonstrativo da Dívida Fundada – anexo 16 do Consórcio Intermunicipal - CIMCERO apresentaram-se conforme segue:

Saldo do exercício anterior 2018	104.203,13
(+) Inscrição (parcelamento INSS)	
(-) Baixa	87.744,91
(=) Saldo p/ o exercício seguinte	16.458,22

Observa o quadro, o valor de R\$ 16.458,22 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) saldo para o exercício seguinte, conforme demonstrado no Demonstrativo da Dívida Fundada - anexo 16.

6.1 - Dívida Flutuante

A Dívida Flutuante – Anexo 17 compreendem os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria e apresenta-se da seguinte forma:

RESTOS A PAGAR	RS
Saldo do Exercício de 2016	11.759,82
Saldo do Exercício de 2017	54.432,13
Saldo do Exercício de 2018	1.117.069,49
(+) Inscrição 2019	215.665,27
(-) Baixa	1.180.026,52
(=) Saldo p/ o Exercício Seguinte	218.900,19

Observa-se no quadro, que ficou o valor de R\$ 218.900,19 (dezoito mil, novecentos reais e dezenove centavos) para o exercício seguinte.

DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES	RS
Saldo do Exercício Anterior	23.736,16
(+) Inscrição	268.968,34

4



(-) Baixa	287.938,53
(=) Saldo p/ o exercício seguinte	4.765,97

No quadro de Depósitos/Consignações, nota-se que o valor para o saldo seguinte é de R\$ 4.765,97 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

7. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

Através do processo Administrativo nº. 1-201/2017, fora instaurado uma tomada de contas Especial, considerando possíveis irregularidades na execução do Leilão realizado em 14 de junho de 2013, por ordem da presidente Gislaine Clemente, tendo a comissão concluído seu relatório final na data de 30 de abril de 2018, acompanhado de seus anexos. Fora encaminhado ao TCE/RO e tendo o seu recebido na data de 07/06/2018, por meio do documento 06852/18, nos termos que dispõe a IN. 021/TCE-RO-2007.

8. CUMPRIMENTO, DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E DECISÕES PROFERIDAS PELO TCE/RO

Conforme recomendação do Acórdão AC2-TC 00539/19, constante no Processo nº. 3077/18/TCE-RO, referente ao Monitoramento do cumprimento do Acórdão nº AC2-TC 00236/2018 dos autos nº 07326/17/TCE-RO, e o Processo nº 2110/15, Acórdão nº AC1-TC 00733/16, o qual determinam, em específico ao item VI em que determina que a controladoria do CIMCERO, que acompanha e informe ao Tribunal de Contas, através de Relatório do Controle Interno as medidas adotadas, quanto as determinações elencadas nos acórdãos, conforme quadro abaixo;

Acompanhamento das recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas

Exercício	Processo n.	N. da Decisão	Determinação/Recomendação	Órgão Entidade	Situação	Ações/Providências
2018	3077/2018	AC2-TC 00236/18	(Item I) iii) Realize, após aprovação do seu Regimento Interno, concurso de provas e/ou provas e títulos para preenchimento dos cargos públicos;	À Presidente do Consorcio	DM 0017/2020-GCESS Atendido /Em Andamento	A comunicação do Acórdão ocorreu em 03/01/2019, sendo assim, foi realizada a 94ª no dia 12 de dezembro de 2018 com a provação para a realização do certame. Foi aberto o processo Administrativo nº. 1-78/2019, para constituição de Comissão especial que determina o artigo 26 do Regimento Interno

4



Avenida Dois de Abril, nº. 1021, bairro Urupá,
Ji-Paraná—Rondônia
Tel: 69-3423-5221
Fax: 69-3423-0401
Email: cimcero-ro@hotmail.com



do CIMCERO, após encaminhar os ofícios para os municípios consorciados a designar os servidores para fazer parte da comissão. Através dos ofícios encaminhados pelos municípios fora realizado a portaria nº. 157/2019 em 22/05/2019. No dia 07/06/2019 a comissão especial do concurso, realizaram reunião no CIMCERO discutindo vários pontos como atos os quais devem informar ao TCE/RO e Ministério Público Estadual dando a devida publicidade necessária e foram pontuados as questões orçamentárias bem como o quantitativo de vagas e projeções salariais e outras informações necessárias para a realização do certame. No dia 28/06/2019 a Comissão Especial realizou a reunião para tratar-se do Termo de Referência, disponibilidade orçamentária, prazos para realização do concurso, e das necessidades de informar o TCE/RO de todos os atos praticados e outros assuntos relacionados ao concurso. No dia 26/07/2019 a Comissão Especial, realizaram a terceira reunião para finalizar o termo de Referência. O senhor Idelfonso Alves Macedo solicitou a retirada do nome da Comissão Especial por motivo da demissão do Cargo que exercia na Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO. A portaria nº 274/2019 de 04 de setembro de 2019 com a participante substituída a senhora Maria Aparecia Ferrari, para ser membro da Comissão. No dia 11/08/2019 na sede a comissão reuniu-se para análise e alterações finais no termo de Referência (TR) onde também foi elaborado o ofício para o Tribu-

4



Avenida Dois de Abril, nº. 1021, bairro Urupá,
 Ji-Paraná—Rondônia
 Tel: 69-3423-5221
 Fax: 69-3423-0401
 Email: cimcero-ro@hotmail.com



nal de Contas do Estado para informar os atos realizados. Todas as Atas da Comissão Especial do concurso Público, Portaria e o Termo de Referência do Consorcio Público Intermunicipal.

No dia 13/12/2019, O diretor de Licitação Opina pelo PREGÃO NA FORMA ELETRONICA e a secretaria executiva deu ciência a presidência para deliberação, a Presidente se manifestou favorável pela forma de Licitação através de Pregão Eletrônicos. No dia 20/12/2019 foi emitido a Nota e Reserva Orçamentaria nº 59 no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), para cobrir despesas com a Contratação de Empresa para realização de Concurso Público. No dia 30/12/2019 foi anulado a Reserva nº 73, por motivo de encerramento de exercício, visando a contratação de empresa para realização de concurso público através de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico no exercício de 2020. No dia 02/01/2020 foi feita a reserva nº 1 no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), para cobrir despesas com a Contratação de Empresa para realização de Concurso Público. No dia 16/03/2020 o processo foi encaminhado para a procuradoria para o parecer do edital, visando a contratação da empresa.

2018	3077/18	AC2-TC 00236/18	(Item I) v) Forneça as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam	À Presidente do Consórcio	DM 0017/2020-GCESS Atendido	A comunicação do Acórdão ocorreu em 03/01/2019, sendo assim, o setor contábil, no ano de 2018, expediu ofício circular para os municípios consorciados, informando da disponibilização quanto aos valores provenientes dos contratos

4



Avenida Dois de Abril, nº. 1021, bairro Urupá,
 Ji-Paraná—Rondônia
 Tel: 69-3423-5221
 Fax: 69-3423-0401
 Email: cimcero-ro@hotmail.com



			<p>ser contabilizadas nas contas de cada ente conforme determinação contida no Art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/2005;</p>			<p>de rateios, estando estas informações publicadas no portal transparência do CIMCERO. Ainda, na busca de atender a contento as informações inseridas e prestadas em no portal da transparência, a secretaria Executiva, solicitou providências da empresa gestora do sistema informatizado utilizado pelo consorcio (PUBLICA SERVIÇOS LTDA) especificando o teor do que determina a lei nº 11.107/2005. Em resposta, informando e orientando a forma na qual este consorcio deveria proceder para atender as exigências contidas na Lei acima citada, sendo necessário alguns ajustes administrativos. As despesas dos rateios, informamos que os anexo TC-04, Anexo T-05 e Anexo TC-17, que correspondem aos relatórios das despesas executadas através dos repasse dos contratos de rateio firmados com o município consorciado, encontra-se disponíveis mensalmente, no Portal da Transparência do CIMCERO, no Sítio http://www.consorcio-publico.ro.gov.br/portal, na aba "Prestação de Contas".</p>
2018	3077/18	AC2-TC 00236/18	<p>(Item I) vi) Determine à Controladoria do CIMCERO que acompanhe e informe as medidas adotadas pela Administração quanto às determinações consignadas neste Voto, manifestando-se quanto ao atendimento ou não das determinações pela Administração, por meio de Relatórios a serem encaminhados na mesma data dos Relatórios Quadrimestrais do Controle Interno, o relatório de acompanhamento deve conter no mi-</p>	Controladoria Interna	DM 0017/2020-GCESS Atendido	<p>A comunicação do Acórdão ocorreu em 03/01/2019, através do memorando nº 001/2019 e o memorando 002/2019, encaminhando para a Presidente e a Secretaria Executiva, recomendando sobre as medidas adotadas para atendimento das determinações e recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas. Neste aspecto, é possível constatar que tais recomendações foram cumpridas e comunicadas conforme pode-se comprovar no Relatório de Auditoria no item 8 páginas 15 a 24</p>

4



Avenida Dois de Abril, nº. 1021, bairro Urupá,
 Ji-Paraná—Rondônia
 Tel: 69-3423-5221
 Fax: 69-3423-0401
 Email: cimcero-ro@hotmail.com



			<p>nimo os seguintes requisitos: Descrição da determinação/recomendação, ações realizadas/a realizar, status da determinação/recomendação (não iniciada, Em andamento, não atendida e Atendida).</p>			<p>e Relatório de Gestão das Atividades Desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal nas páginas 22 a 26 encaminhado na prestação de contas protocolada no dia 26/03/2019 via SIGAP. Destaca-se que a época do comunicado à corte de Contas, as informações disponibilizadas estavam coerentes aos prazos.</p>
2019	3077/18	AC2-TC 00539/19	<p>(Item II) v e vi) determine parcialmente cumpridos os itens v e vi e determinar a atual Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, ou a quem vier a suceder ou a substituir, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar nº 154/96, c/c o art. 62, II, do RITCERO que adote as providências para o cumprimento integral do acordo AC2TC00236/18 em relação aos subitens v e vi, no prazo de 60 (sessenta dias contados da notificação</p>	A Presidente	DM 0017/2020-GCESS Atendido	<p>A comunicação do Acórdão ocorreu em 03/01/2019, através do memorando nº 001/2019 e o memorando 002/2019, encaminhando para a Presidente e a Secretária Executiva, recomendando sobre as medidas adotadas para atendimento das determinações e recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas. Neste aspecto, é possível constatar que tais recomendações foram cumpridas e comunicadas conforme pode-se comprovar no Relatório de Auditoria no item 8 páginas 15 a 24 e Relatório de Gestão das Atividades Desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal nas páginas 22 a 26 encaminhado na prestação de contas protocolada no dia 26/03/2019 via SIGAP. Destaca-se que a época do comunicado à corte de Contas, as informações disponibilizadas estavam coerentes aos prazos.</p> <p>As despesas dos rateios, informamos que os anexos TC-04, Anexo T-05 e Anexo TC-17, que correspondem aos relatórios das despesas executadas através dos repasse dos contratos de rateio firmados com o município consorciado, encontra-se disponíveis mensalmente, no Portal da Transparência do CIMCERO, no Sítio http://www.consortio-publico.ro.gov.br/portal, na aba "Prestação de Contas".</p>

4



Avenida Dois de Abril, nº. 1021, bairro Urupá,
 Ji-Paraná—Rondônia
 Tel: 69-3423-5221
 Fax: 69-3423-0401
 Email: cimcero-ro@hotmail.com



		AC2-TC 00539/1	(Item IV) iv) Determinar a atual Presidente do Consorcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, ou a quem vier a sucedê-la ou a substituir, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar nº 154/96 c/c o art. 62, II do RITCERO, em reforço a determinação do subitem iii do Acórdão AC2-TC 00236/18, que no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da notificação, providencie a realização de concurso públicos de provas e títulos para provimento dos cargos do CIMCERO.	A comunicação do Acórdão ocorreu em 03/01/2019, sendo assim, foi realizada a 94ª no dia 12 de dezembro de 2018 com a prova para a realização do certame. Foi aberto o processo Administrativo nº. 1-78/2019, para constituição de Comissão especial que determina o artigo 26 do Regimento Interno do CIMCERO, após encaminhar os ofícios para os municípios consorciados a designar os servidores para fazer parte da comissão. Através dos ofícios encaminhados pelos municípios fora realizado a portaria nº. 157/2019 em 22/05/2019. No dia 07/06/2019 a comissão especial do concurso, realizaram reunião no CIMCERO discutindo vários pontos como atos os quais devem informar ao TCE/RO e Ministério Público Estadual dando a devida publicidade necessária e foram pontuados a questões orçamentárias bem como o quantitativo de vagas e projeções salariais e outras informações necessárias para a realização do certame. No dia 28/06/2019 a Comissão Especial realizou a reunião para trata-se do Termo de Referência, disponibilidade orçamentaria, prazos para realização do concurso, e das necessidades de informar o TCE/RO de todos os atos praticados e outros assuntos relacionados ao concurso. No dia 26/07/2019 a Comissão Especial, realizaram a terceira reunião para finalizar o termo de Referência. O senhor Idelfonso Alves Macedo solicitou a retirada do nome da Comissão Especial por motivo da demissão do Cargo que exercia na Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO. A portaria nº 274/2019 de	
2019	3077/18		A Presidente	DM 0017/2020-GCESS Atendido/Em Andamento	

4



Avenida Dois de Abril, nº. 1021, bairro Urupá,
Ji-Paraná—Rondônia
Tel: 69-3423-5221
Fax: 69-3423-0401
Email: cimcero-ro@hotmail.com



04 de setembro de 2019 com a participante substituta a senhora Maria Aparecia Ferrari, para ser membro da Comissão. No dia 11/08/2019 na sede a comissão reuniu-se para análise e alterações finais no termo de Referência (TR) onde também fora elaborado o ofício para o Tribunal de Contas do Estado para informar os atos realizados. Todas as Atas da Comissão Especial do concurso Público, Portaria e o Termo de Referência do Consorcio Público Intermunicipal.

No dia 10 de outubro de 2019 através do memorando nº 018/2019 e nº 019/2019 encaminhado para secretaria executiva e Presidente do CIMCERO, para tomar as providências cabíveis sobre o Cumprimento do Acórdão e observar os prazos estabelecidos pela TCE. (anexo). No Dia 05 de dezembro de 2019, através do Ofício nº 382/2019/CIMCERO, informando para a Presidente do CIMCERO, objeto: Orçamento para realização do Concurso Público do CIMCERO. (anexo). No dia 21/11/2019 através do documento nº 09334/19 fora encaminhado para o TCE referente a Inspeção Especial. (anexo).

No dia 13/12/2019, O diretor de Licitação Opina pelo PREGÃO NA FORMA ELETRONICA e a secretaria executiva deu ciência a presidência para deliberação, a Presidente se manifestou favorável pela forma de Licitação através de Pregão Eletrônicos. No dia 20/12/2019 foi emitido a Nota e Reserva Orçamentaria nº 59 no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos



Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pela contadora, Secretária Executiva e a Presidente desta autarquia.

A contabilidade esta normatizada de acordo com a Lei nº. 4.320/1964, Lei nº. 101/2000, Constituição Federal, instrução normativa TCE/RO, nº. 013/RO/2004.

Após a análise dos documentos constantes da Prestação de Contas do exercício de 2019 e informações adicionais, sob a responsabilidade da Senhora Maria Aparecida de Oliveira – Secretária Executiva, não detectamos irregularidades insanáveis.

Por ora, esta análise refere-se apenas às peças contábeis da Prestação de Contas e informações adicionais.

10. DO PARECER

Para os fins a que se destina este parecer, passamos às conclusões acerca do exame da Prestação de Contas do exercício de 2019, em referência aos registros formulados em decorrência dos trabalhos conduzidos por esta Unidade de Controle Interno, OPINAMOS pela regularidade das contas – com considerações.

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade desta UCCI quanto à prestação de contas do exercício de 2019, expresso opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados nesta Prestação de Contas.

A Unidade de Controle Interno no exercício de 2019, atuou efetivamente em identificar falhas nos procedimentos normativos, dessa forma sugerindo meios para sanar e corrigir os erros nos procedimentos internos.

Em relação aos controles internos administrativos, as principais situações positivas identificadas foram a utilização de sistemas de gestão para acompanhamento dos fluxos de trabalho e a existência de manuais com normas e procedimentos prevendo sistemas de autorizações. Foram identificadas fragilidades na identificação dos processos críticos e no diagnóstico dos riscos.

Durante o ano de 2019, esta Autarquia, passou por mudanças significativas, tanto no seu quadro funcional, quanto na execução dos planos de gestão, e tendo sempre como objetivo a busca por melhorias na implementação dos Programas Ambiental, de Saúde e Rodoviário. Salvaguarda em que onde não obtivemos êxito, se justifica o mesmo, pelas dificuldades encontradas pelos municípios consorciados em cumprirem as obrigações financeiras junto ao Consórcio Público Intermunicipal, em decorrência do momento crítico pelo qual os municípios enfrentam na execução da

4



gestão orçamentária, e, por conseguinte causando dificuldades de ordem financeira e organizacional a esta Autarquia.

Mesmo com os desafios que se seguiram durante o exercício de 2019, o Consórcio Público vem cumprindo com as metas que foram estabelecidas, e para que se dê provimento às situações que ainda precisam ser melhor executadas, esta UCCI sugere a esta autarquia, que tome as providências que se seguem:

1. Realize o controle das despesas realizadas com o escopo de manter o equilíbrio financeiro do Consórcio;
2. Substituir os processos administrativos de aquisição de serviços e fornecimento de materiais por sistema de registro de preços, a fim de não onerar o orçamento deste órgão e torná-lo devedor passivo;
3. Investir na capacitação de servidores na gestão de documentos, processos e licitações.
4. Adote medidas que limite a concessão de diárias;
5. Adote medidas de controle de uso dos veículos oficiais, controle de uso de combustíveis e adoção de planos preventivos de manutenção da frota;
6. Que encaminhe ao Setor Jurídico, em relação à recuperação de créditos originados da inadimplência de mensalidades dos municípios consorciados e da rede credenciada de médicos e clínicas do programa de saúde do Consórcio.
7. Que diligencie ao Setor Patrimonial, que institui Comissão Especial para o levantamento de bens patrimoniais do consorcio, e a busca de bens inservíveis, sendo constatado estes bens e que sejam realizados o leilão e a futura baixa patrimonial.

A gestão administrativa desta autarquia tem-se preocupado em atingir a administração pública eficiente, planejando para o ano de 2020, mudanças significativas na gestão estratégica, tática e operacional das atividades. O objetivo é capacitar todo o corpo técnico, investir em informatização e adotar metodologias de auditoria permanente com o intuito de expandir o prestígio alcançado junto aos 42 (*quarenta e dois*) municípios.

O Consórcio Público Intermunicipal sempre buscou manter estreito relacionamento com a Corte de Contas TCE/RO, no cumprimento de sua função autárquica, em respeito a legislação quanto ao uso de bens públicos e trato ao erário, primando pela economicidade, aprimoramento sempre visando melhorar o atendimento aos anseios dos cidadãos.

4



O presente relatório de prestação de contas do exercício de 2019 foi elaborado mediante dados apresentados por representantes das unidades administrativas, considerando a consistência das Demonstrações Contábeis, dos demonstrativos de Execução Orçamentária e Financeira e de Gestão Fiscal, demonstrando os aspectos da eficiência, eficácia e efetividade da gestão administrativa dessa Autarquia, evidenciando os princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade na aplicação dos recursos públicos. As ocorrências constatadas em exames e fiscalizações realizadas durante o exercício de 2019, apuradas conclusivamente, foram objeto de recomendações/determinações nos processos respectivos e consideradas sem gravidade suficiente para comprometer a gestão dos responsáveis arroladas nos presentes Contas.

A Unidade de Controle Interno, considerando que a cultura de responsabilidade administrativa vem sendo aplicada, resguardando o patrimônio e mantendo as contas equilibradas, opina no sentido de que a Prestação de Contas receba o competente julgamento pela aprovação, pelo que (a) Administração observou os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública municipal, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos e o cumprimento da gestão fiscal, em especial ao equilíbrio orçamentário e financeiro; os limites de despesas com pessoal e endividamento; e (b) que as demonstrações contábeis consolidadas do Consórcio, compostas pelos balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, refletem sobre todos os aspectos relevantes a situação patrimonial em 31/12/2019 e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial relativos ao exercício encerrado nessa data, de acordo com as disposições da Lei nº. 4.320/1964, da Lei nº. Complementar 101/2000 e das demais normas contabilidade do setor público.

É o parecer.

Ji-Paraná/RO, 07 de maio de 2020.


Margarethe Antunes dos Santos
Controladora Interna - Mat. 323
Portaria nº. 268/2018



CERTIFICADO DE AUDITORIA

A Controladoria do **Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste – CIMCERO**, é de opinião pela **Certificação de Regularidade** das contas do Gestor do órgão, atinentes ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade da Senhora **Gislaine Clemente**, já que (a) Administração observou os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos e o cumprimento da gestão fiscal, e (b) que as demonstrações contábeis, **Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste – CIMCERO**, compostas pela balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, representam sobre todos os aspectos relevantes a situação patrimonial em 31/12/2019 e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial relativos aos exercício encerrado nesta data, de acordo com as disposições da Lei nº. 4.320/1964, da Lei Complementar nº. 101/2000 e das demais normas contabilidade aplicada ao setor público.

Ji-Paraná/RO, 07 de maio de 2020.


Margarethe Antunes dos Santos
Controladora Interna - Mat. 323
Portaria nº. 268/2018



PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em atendimento às Instruções Normativas nº. 13/2004/TCE-RO e nº. 22/2007/TCE-RO, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Lei Complementar nº. 154/96, e ainda à Lei nº. 4.320/64, ATESTO ter tomado conhecimento do Relatório de Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2019, que vai acompanhado do relatório da Unidade de Coordenação de Controle Interno, além dos documentos pertinentes e exigíveis para o ato.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com as peças que compõem este instrumento, Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Publique-se na forma da lei.

Ji-Paraná, 08 de maio de 2020.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva
CIMCERO